

## Capítulo 24

### Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufacturados

#### Nota.

1. O presente Capítulo não compreende os cigarros medicamentosos (Capítulo 30).

---

#### **24.01 Fumo (tabaco) não manufacturado; desperdícios de fumo (tabaco).**

- 2401.10 - Fumo (tabaco) não destalado
- 2401.10.10 Fumo (tabaco) negro
- 2401.10.20 Fumo (tabaco) "rubio"
  
- 2401.20 - Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado
- 2401.20.10 Fumo (tabaco) negro
- 2401.20.20 Fumo (tabaco) "rubio"
  
- 2401.30.00 - Desperdícios de fumo (tabaco)

#### **24.02 Charutos, cigarrilhas e cigarros, de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos.**

- 2402.10.00 - Charutos e cigarrilhas, contendo fumo (tabaco)
- 2402.20.00 - Cigarros contendo fumo (tabaco)
  
- 2402.90 - Outros
- 2402.90.10 Charutos e cigarrilhas
- 2402.90.20 Cigarros

#### **24.03 Outros produtos de fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufacturados; fumo (tabaco) "homogeneizado" ou "reconstituído"; extratos e molhos, de fumo (tabaco).**

- 2403.10.00 - Fumo (tabaco) para fumar, mesmo contendo sucedâneos de fumo (tabaco) em qualquer proporção
  
  - 2403.9 - Outros:
  - 2403.91.00 -- Fumo (tabaco) "homogeneizado" ou "reconstituído"
  - 2403.99.00 -- Outros
-